

DISPENSA Nº 004/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos, a intenção de aquisição de mobiliários escolares para atender a necessidade da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim de Ibiassucê – Bahia, que passará a funcionar em tempo integral a partir desse ano de 2024.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Prefeitura Municipal de Ibiassucê, situada na Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê/BA, no horário das 08h às 12h, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2024 às 17h

Endereço eletrônico para envio da proposta: licitacaoibiassuce@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê/BA, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Ibiassucê - BA, em 18 de janeiro de 2024.

BRUNO ALMEIDA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL

DISPENSA DE VALOR N.º 004/2024

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICIPIO DE IBIASSUCÊ**, situado à Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta: Dia 23/01/2024, às 17 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta: licitacaoibiassuce@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste EDITAL a aquisição de mobiliários escolares para atender a necessidade da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim de Ibiassucê – Bahia, que passará a funcionar em tempo integral a partir desse ano de 2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Ibiassucê/Bahia, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIASSUCÊ

Unidade: 04.00.00 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura esporte e Lazer

Atividade: 2006 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE.

Atividade: 2007 - Manutenção do FUNDEB

Atividade: 1004 - Equipamento do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação **possui caráter sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação tornará público após o envio de propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará **aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoibiasuce@gmail.com, ou, entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, situada à Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000, no horário das 08h às 12h, fazendo referência a Dispensa de Valor nº 020/2023.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/01/2024 às 17h.**

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

4.3.1 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação;

4.4 - Proposta de Preço:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Prefeitura revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura.

Ibiassucê - BA, 18 de janeiro de 2024.

BRUNO ALMEIDA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. aquisição de mobiliários escolares para atender a necessidade da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim de Ibiassucê – Bahia, que passará a funcionar em tempo integral a partir desse ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária em virtude da necessidade da aquisição de mobiliários escolares para atender a necessidade da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim de Ibiassucê – Bahia, que passará a funcionar em tempo integral a partir desse ano de 2024.

Nesse sentido, se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de funcionamento integral da Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1	CONJUNTO ALUNO CJA 01, Conjunto de aluno cja 01 linha FNDE, conjunto individual infantil, cja 01, mesa com tampo em Mdf de 15mm, cadeira com assento e encosto em Abs conjunto indicado para creches e maternal, Garantia mínima de 06 meses.	CJ	20
2	CONJUNTO ALUNO CJA 03, Conjunto de aluno cja 03 linha FNDE infantil Fnde CJA03, carteira tampo em madeira aglomerada (MDP), cadeira assento e encosto em polipropileno. Garantia mínima de 06 meses.	CJ	40
3	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP 01, Conjunto de para professor cjp 01 linha FNDE, Garantia mínima de 06 meses.	CJ	3
4	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS Medidas 2007mm(A) x 900mm(L) x 400mm(P) ampo de chapa #24, Corpo de chapa #26, Prateleiras de #24, Kit pé regulável e capacidade de 20kg por prateleira. Garantia de 12 meses.	UNID	5

5	COLCHONETE 1,20 X 60 X 4 CM D23 - Colchonete Espuma D23 dobrável para Atividades Recreativas. Produzido em espuma D23, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Pode ser usado em creches, como colchonete infantil para atividades lúdicas, brincadeiras. Material Resistente. - Conforto e Qualidade. - Fácil de Higienizar. - Praticidade na armazenagem. - Apoio Tamanho: 1,20 X 60 X 4 CM - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - Densidade: 23 Cor: Azul Royal	UNID	30
---	---	------	----

4. DA PROPOSTA

4.1 - Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto.

5. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - os produtos serão entregues conforme necessidade da Secretaria demandante.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os prazos estipulados para entrega dos equipamentos serão de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Contratada, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIASSUCÊ

Unidade: 04.00.00 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura esporte e Lazer

Atividade: 2006 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE.

Atividade: 2007 - Manutenção do FUNDEB

Atividade: 1004 - Equipamento do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

9. DOS PRODUTOS

9.1. A Contratada entregará os produtos conforme solicitação da secretaria

requisitante.

9.2. A entrega dos produtos será formalizada pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicará detalhadamente a definição dos produtos a serem entregues.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA deve entregar os produtos em conformidade aos requisitos previstos neste Termo.

10.2 - Deverá a CONTRATADA cumprir as datas previstas na planilha.

10.3 - Corrigir, durante a entrega dos produtos, todos os defeitos apontados pela fiscalização, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.4 - A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos equipamentos, bem como pela qualidade dos equipamentos/material entregue, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

10.5 - A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade da qualidade dos equipamentos / materiais.

10.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.7 - Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da entrega dos produtos contratados e/ou por ela causada a terceiros.

10.8 - Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

11.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos equipamentos/materiais, fixando prazo para substituição.

11.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

11.4 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

11.5 - Acompanhar a entrega na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

11.6 - Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

11.7 - Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita entrega do objeto deste Contrato.

11.8 - A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos/materiais entregues.

11.10 - A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, dos materiais/equipamentos

em desacordo com as obrigações assumidas.

11.11 – substituir os equipamento, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de fabricação, detectados pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município de Ibiassucê.

12. DO PREÇO MÁXIMO

12.1. O custo estimado para a aquisição foi apurado mediante pesquisas de preço na região e no sistema banco de preços.

12.2. Os valores não poderão ultrapassar os preços estimados de Referência.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, serão os servidores designados para a função, conforme Portaria nº 008, de 03 de março de 2022.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A aquisição os não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A futura Contratada será fiscalizada quanto à correta entrega dos equipamentos nas mesmas especificações constantes deste termo, podendo a Administração Municipal se valer do conhecimento de técnicos externos.

15.2. Havendo divergência nas especificações, a Contratada será instada a substituir os equipamentos e corrigir as anomalias, sob pena de rescisão contratual e sob pena de ressarcimento por todo e qualquer prejuízo experimentado pelo Município.

Solicitado por:

Sandro Wagner Farias Novais

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 004/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - BAHIA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado: CEP:

Telefone: E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender a necessidade da Escola Quilombola Egídio de Brito Gondim de Ibiassucê – Bahia, que passará a funcionar em tempo integral a partir desse ano de 2024.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO CJA 01, Conjunto de aluno cja 01 linha FNDE, conjunto individual infantil, cja 01, mesa com tampo em Mdf de 15mm, cadeira com assento e encosto em Abs conjunto indicado para creches e maternal, Garantia mínima de 06 meses.	CJ	20		
2	CONJUNTO ALUNO CJA 03, Conjunto de aluno cja 03 linha FNDE infantil Fnde CJA03, carteira tampo em madeira aglomerada (MDP), cadeira assento e encosto em polipropileno. Garantia mínima de 06 meses.	CJ	40		
3	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP 01, Conjunto de para professor cjp 01 linha FNDE, Garantia mínima de 06 meses.	CJ	3		
4	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS Medidas 2007mm(A) x 900mm(L) x 400mm(P) ampo de chapa #24, Corpo de chapa #26, Prateleiras de #24, Kit pé regulável e capacidade de 20kg por prateleira. Garantia de 12 meses.	UNID	5		

5	COLCHONETE 1,20X60X4CM D23 - Colchonete Espuma D23 dobrável para Atividades Recreativas. Produzido em espuma D23, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Pode ser usado em creches, como colchonete infantil para atividades lúdicas, brincadeiras. Material Resistente. - Conforto e Qualidade. - Fácil de Higienizar. - Praticidade na armazenagem. - Apoio Tamanho: 1,20 X 60 X 4 CM - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - Densidade: 23 Cor: Azul Royal	UNID	30		
VALOR TOTAL:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Declaro, que os equipamentos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

- , de de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA